



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

CONCURSO PÚBLICO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE CONTRATANTE

O presente programa de concurso é promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, adiante designada SCMRM, com sede na Av. Dr. António José de Almeida, nº 14, em Reguengos de Monsaraz, telefone 266509190 e correio eletrónico geral-adm@scmreguengos.eu.

2. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a alienação dos seguintes prédios, que serão transmitidos no estado em que se encontrarem à data da celebração do respetivo contrato, cujo preço base corresponde ao valor da avaliação por perito oficial.

N.º ORDEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	AREA	ESTADO	USO PERMITIDO	PREÇO BASE (€)
1	Herdade de Maria Afonso / Campo e Campinho /Reguengos de Monsaraz	1344/19991130	26, sec. 3	414,8 ha	Arrendado	Agrícola	1.450.000,00
2	Herdade do Martinho ao Juncal / Mourão	2308/20031202	8, sec. 6	31,825 ha	Arrendado	Agrícola	147.500,00
3	Herdade do Montinho - Juncal / Mourão	2310/20031202	67, sec. 6	25,7 ha	Arrendado	Agrícola	125.000,00

3. CONSULTA DO PROCESSO

O processo de concurso encontra-se disponível para consulta dos interessados, nos Serviços Administrativos, situados na Av. Dr. António José de Almeida, nº 14, em Reguengos de Monsaraz, nos dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e ainda no sítio da Internet da SCMRM, em www.scmreguengos.eu.

4. ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimento relativos ao concurso são solicitados por escrito para o endereço eletrónico e têm lugar até 5 (cinco) dias úteis a contar do início do prazo fixado para apresentação de propostas, e a respetiva resposta tem lugar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da receção do respetivo pedido de esclarecimento.

O teor dos pedidos de esclarecimento e das respostas é divulgado no sítio da Internet da SCMRM, em www.scmreguengos.eu.

5. DATA E HORA PARA EXAMINAR OS PRÉDIOS



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

CONCURSO PÚBLICO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PROGRAMA

Qualquer interessado poderá examinar os prédios objeto do presente concurso, devendo solicitar, até 24 horas antes da data, o pré-agendamento através do correio eletrónico geral-adm@scmreguengos.eu.

6. CONCORRENTES

Podem concorrer todos os interessados, pessoas singulares ou coletivas.

7. PREÇO BASE

O preço base é o preço mínimo que a SCMRM se dispõe a receber pela alienação de cada prédio objeto do presente concurso e é o que consta do ponto 2.

8. PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o seguinte modelo, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante legal, no caso de pessoas coletivas ou equiparadas:

Modelo de Proposta

Exmo. Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

F ... (indicar nome, estado, profissão, número de documento de identificação, número de identificação fiscal e morada ou, no caso de pessoa coletiva, nome, número de documento de identificação e morada, na qualidade de representante legal de ... (nome da firma), número de identificação fiscal e sede) vem, nos termos e para efeitos do ponto 8 do programa de concurso, para alienação de bens imóveis, datado de ... de ... de 2017, apresentar a sua proposta para aquisição do(s) seguinte(s) prédio(s):

– Prédio ... (urbano ou rústico) localizado ..., descrito sob o n.º ... e inscrito na matriz sob o artigo ... pelo valor de € ... (...valor em extenso...)

– ...

Assinatura,

(conforme documento de identificação)

9. MODO DE APRESENTAÇÃO ENTREGA DA PROPOSTA

9.1. A proposta é apresentada em invólucro opaco e fechado, com a indicação da denominação e endereço do concorrente, dirigido ao Provedor da SCMRM, com o título "PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS", o qual será remetido, sob registo e com aviso de receção, ou entregue em mão, contra recibo, na sede da SCMRM, até às 17:00 horas do dia 20 de abril de 2017.

9.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os concorrentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

10. PROPOSTA CONDICIONADA



Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

11. CAUSAS DE EXCLUSÃO

Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 8 e 9 do presente programa;
- b) A apresentação de proposta condicionada;
- c) A apresentação de proposta com valor inferior ao preço base.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

12.1. A abertura das propostas será efetuada pela Mesa Administrativa da SCMRM, na sua reunião no dia 20 de abril de 2017, pelas 18:00 horas, no edifício-sede e podem assistir à mesma todos os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

12.2. A lista dos concorrentes será divulgada no sítio da Internet da SCMRM, em www.scmreguengos.eu, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço, para cada um dos prédios objeto do presente procedimento.

Aplicado o referido critério de adjudicação e no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo valor, considerar-se-á, para efeitos de adjudicação aquela que tiver sido apresentada em primeiro lugar.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) O preço oferecido não for igual ou superior ao preço base indicado no ponto 2;
- d) Os proprietários de prédios rústicos ou mistos incluídos numa área da RAN confinantes com os prédios objeto do presente concurso pretendam fazer uso do direito de preferência, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março;
- e) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais do presente procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

CONCURSO PÚBLICO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PROGRAMA

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de sessenta dias, contado a partir da data da abertura das mesmas.

16. CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O contrato de transmissão da propriedade do prédio deverá ser celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da adjudicação, sendo o adjudicatário notificado, por escrito, da data da respetiva celebração, com a antecedência mínima de 8 dias. No caso de o adjudicatário não comparecer na data prevista para a celebração do contrato, sem motivo justificado, perderá o valor da totalidade das quantias entregues à SCMRM.

17. ENCARGOS E DESPESAS

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e, no caso do adjudicatário, os custos e emolumentos relativos à celebração do contrato de compra e venda.

18. PAGAMENTO

O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação no primeiro dia útil seguinte ao da abertura das propostas e o remanescente, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da adjudicação, deverá ser pago na data da outorga do contrato de compra e venda.

19. OBRIGAÇÕES DA SCMRM

A SCMRM transmitirá a propriedade do prédio, livre de pessoas e bens, no estado em que se encontrar à data de outorga do contrato de compra e venda, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade face ao que o próprio comprador retirou da visita ao local.

20. REABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO

A SCMRM poderá recorrer ao lançamento de procedimento por ajuste direto, nas seguintes situações:

- a) O concurso fique deserto;
- b) Não houver lugar à adjudicação;
- c) A adjudicação venha a ser anulada;



Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

**CONCURSO PÚBLICO
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

PROGRAMA

d) Caso o adjudicatário falte, sem motivo justificável, à celebração do contrato de compra e venda.

Reguengos de Monsaraz, 31 de março de 2017.



Manuel Antonio Conde Galante
PROVEDOR